


Id:01AB1E18960E876B

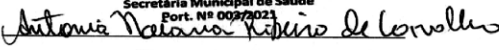

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO FÓRUM DA AGENDA
21 LOCAL**

Na presente data, **Antonia Naiana Carvalho Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, toma posse no cargo de Membro do Fórum da Agenda 21 local, nomeado por Portaria nº: 022/2022 tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito Municipal e da autoridade empossada.

Gilbués-PI, 24 de maio de 2022.


Amilton Lustosa Figueredo Filho
 Prefeito Municipal

Antônia Naiana R. de Carvalho
 Secretária Municipal de Saúde
 Port. Nº 007/2022

 Empossado

DECRETO Nº 40 , DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.264

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
437	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
513	08.122.0004.2076.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
759	18.544.0014.2118.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUAS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
17	04.091.0004.2005.0000	ENCARGOS COM PROCURADORIA E ACESSORIA JURÍDICA	-11.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
85	04.123.0004.2024.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	-14.000,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
182	12.361.0005.1026.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ES	-28.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 599 00
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	999 000	Não se aplica	

Id:0E288F53DFE8879B

DECRETO Nº 40 , DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$174.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		174.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
52	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
02 03 00	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO	
101	04.122.0004.2025.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
194	12.361.0005.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	200 000	Educação - Despesas com MDE
02 04 01	FUNDEB	
278	12.361.0015.2054.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
	999 000	Não se aplica
285	12.361.0017.2050.0000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	999 000	Não se aplica
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
223	12.361.0005.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	-16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	
02 04 01	FUNDEB		
305	12.361.0017.2052.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
748	18.542.0018.1049.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	-70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-174.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL